



Número: **0807885-40.2020.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **30/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EWERTON LIMA BARROS (AUTOR)	PATRICIO CANDIDO PEREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30277 310	30/04/2020 10:44	Petição Inicial	Petição Inicial
30277 347	30/04/2020 10:44	Ação DPVAT por invalidez - ewerton lima barros	Outros Documentos
30277 345	30/04/2020 10:44	comprovante de negativa administrativa junto a líder	Documento de Comprovação
30277 342	30/04/2020 10:44	procuração e outros	Procuração
30277 341	30/04/2020 10:44	Documento pessoal e comprovante de residencia	Documento de Identificação
30277 340	30/04/2020 10:44	boletim policial e DUT	Documento de Comprovação
30277 339	30/04/2020 10:44	declaração do SAMU	Documento de Comprovação
30277 336	30/04/2020 10:44	prontuario medico - HETDLGF (1)	Documento de Comprovação
30277 335	30/04/2020 10:44	prontuario medico - HETDLGF (2)	Documento de Comprovação
30277 334	30/04/2020 10:44	Guia de custas previas	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
30288 242	30/04/2020 15:09	Despacho	Despacho
30322 216	03/05/2020 00:57	Mandado	Mandado

em anexo - PDF



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 30/04/2020 10:43:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004301043014100000029094854>
Número do documento: 2004301043014100000029094854

Num. 30277310 - Pág. 1

EXCELENTESSIMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL
DA COMARCA DE **CAMPINA GRANDE/PARAIBA**.

-PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA;

-PROCESSO NEGADO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO A SEGURADORA LIDER;

EWERTON LIMA BARROS, brasileiro, casado, técnico em informática, portador do RG nº 3.991.445 SSDS/PB, CPF nº 113.196.264-83, residente e domiciliado na RUA RENATA DO NASCIMENTO CRUZ, 495, SERROTÃO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP.: 58.434-149, por intermédio de seu advogado e procurador in fine assinado, procuração anexa (doc. 01), com endereço Profissional na Rua Santa Catarina, nº 833, Bairro da Liberdade, na Cidade de Campina Grande/PB, CEP.: 58.414-035, fone: (83) 98700-8099, E-mail: patricioadv@hotmail.com, com fundamento na Lei nº 6.194/1974 e Código Civil, vem perante Vossa Excelência, promover a presente

AÇÃO DE COBRANÇA (DPVAT/ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO) INVALIDEZ PERMANENTE

Em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 09.248.608/0001-04, podendo ser citada por intermédio de seu representante legal, na RUA DA ASSEMBLEIA, nº 100, 26º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20011-904**, expondo e requerendo ao final o seguinte:

AB INITIO, diante da situação em que se encontra o promovente, requesta inicialmente a Justiça Gratuita de tal forma a poder ter acesso à Justiça e fazer valer o direito de igualdade.

Douto Julgador, é sabido que para que tenha eficácia o pedido de assistência judiciária gratuita, **nada basta além do simples pedido**, expondo a impossibilidade do constituinte em custear as despesas processuais, proferido em petição inicial. Assim apregoa a Lei de n.º 1.060, de 05.02.1950 do Código de Processo Penal em seu art. 4º caput, que nos diz o seguinte:

ART. 4º CAPUT: "A PARTE GOZARÁ DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, MEDIANTE SIMPLES AFIRMAÇÃO, NA PRÓPRIA PETIÇÃO INICIAL, DE QUE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA".

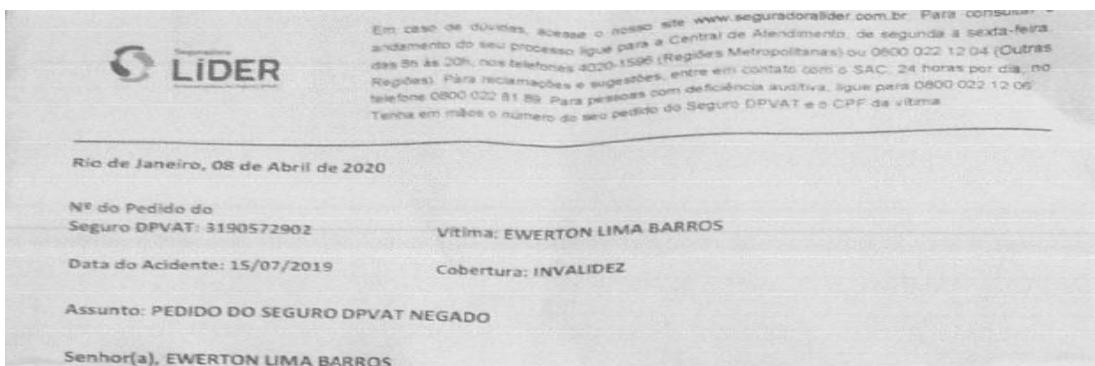
Assim, procura-se evitar que alguém tenha frustrada a busca ou a defesa de seus direitos em decorrência de sua condição social, ou por insuficiência de meios econômicos. Em resumo, a prestação de assistência judiciária visa a assegurar duas garantias fundamentais: a igualdade de todos e o acesso a Justiça.

-PRELIMINARMENTE:



**-DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A LIDER – NEGATIVA -
SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL PELO PERÍODO QUE TRAMITOU
ADMINISTRATIVAMENTE:**

A parte autora REQUEREU ADMINISTRATIVAMENTE O SEGURO DPVAT, através do sinistro N° 3190572902, e teve seu pedido NEGADO.



-DOS FATOS:

O promovente foi vítima de acidente automobilístico, fato verificado no dia **15 DE JULHO DE 2019**, no período da tarde, na Rua Capitão Joao Alves de Lira, no Bairro da Prata, nesta cidade de Campina Grande/PB.

O sinistro se deu quando o autor conduzia a motocicleta **HONDA POP 110i – COR VERMELHA – ANO 2016/2017 - PLACAS QFU 1476 PB**, e na referida Rua Capitão Joao Alves de Lira, nas proximidades da Defensoria Pública da União, foi abalroado por um veículo FIAT STRADA – COR BRANCA – PLACAS MNO 1254 BA, cujo condutor evadiu-se do local sem prestar assistência médica ao autor.

Tudo conforme BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL – VERSANDO SOBRE ACIDENTE DE TRÂNSITO anexado a inicial.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA
Nº00209.01.2019.2.00.402

OCORRÊNCIA(S)

Suposto(s) Autor(es):

Tipificação 1: CPB ART. 135: OMISSÃO DE SOCORRO

Tipificação 2: LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO

Data da Ocorrência: 15/07/2019

Hora: 15:30:00

Forma da Comunicação: Verbal

Endereço: Rua Capitão João Alves de Lira, Prata, Campina Grande, PB.

Complemento: Cruzamento

Ponto de referência: Defensoria Pública da União



HISTÓRICO

Narra o noticiante que em data, horário e local acima registrados, seu irmão EWERTON LIMA BARROS quando conduzia sua motocicleta de placa QFU-1476/PB foi atropelado por outro veículo automóvel Fiat Estada ano 2007, cor branca e de placa MNO-1254 de Juazeiro/BA, chassi *****95514; Que o condutor do veículo que atropelou EWERTON LIMA BARROS evadiu-se do local sem prestar nenhum socorro; Que Ewerton foi socorrido por uma ambulância do SAMU e levado para o hospital de Trauma, onde se encontra na área vermelha; Que o veículo de Ewerton Lima Barros encontra-se totalmente destruído, com perda total

Nada mais disse. Encerrado está o presente termo.

Campina Grande/PB, 15 de julho de 2019.

RJ
MAIRAM MOURA CASADO
Delegado(a) de Polícia Civil

O autor foi socorrido pelo SAMU, in verbis:

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SAMU REGIONAL CG - 192** foi solicitado para prestar atendimento médico pré-hospitalar de urgência ao paciente conforme dados a seguir:

DATA: 15/7/2019	HORA: 15:40 HRS	ID Nº: 1787743
NOME: EWERTON LIMA BARROS		
QUEIXA: ACIDENTE DE TRÂNSITO		
LOCAL: RUA: CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA - PRATA		
COMPLEMENTO: PROXIMO A CLINICA DR WANDERLEY		
CIDADE: CAMPINA GRANDE / PB		
DADOS DA REMOÇÃO		
Paciente removido para o Hospital de Emergência e Trauma		

Devido a gravidade das lesões, o autor foi encaminhado para o **HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DOM LUIS GONZAGA FERNANDES**, onde permaneceu internado por alguns dias. Vale ressaltar, que devido sinistro o autor sofreu vários traumas pelo corpo, em especial, **fratura nos ossos do braço esquerdo**, onde sofreu intervenção cirúrgica.

GOVERNO DA PARAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

PRONT (B.E) Nº 1944517	CLASS. DE RISCO: [REDACTED]	
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0038-52		
Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809 Data: 15/07/2019		
Boletim de Emergência (B.E) - Modelo 07 Atendente : acolhimento		
PACIENTE: EWERTON LIMA BARROS CEP:58400002	Nascimento:15/02/1994	
Enderço:EDGAR BARBOSA DA COSTA	Sexo:M	Telefone: 9911113086
Cidade: Campina Grande	Idade:025	Bairro:BODOCONGO III
Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA	RG:	Nº:209
Responsável:	CPF:	Profissão:TEC DE INFORMATICA
Estado Civil:	Data de Atend:15/07/2019	CNS:3214152456
Motivo: ACIDENTE DE MOTO MOTO X CARRO	Hora: 16:15:03	CONVÉNIO:SUS
OBS FICHA:		





HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0038-52
Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809 Data: 15/07/2019
Data: 15/07/2019

Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025 N° ATEND: 1944517

ACIDENTE DE TRABALHO : NAO
DATA: 15/07/2019 HORA : 16:15:58

ESPECIALIDADE : CIRURGIA

MOTIVO : ACIDENTE DE MOTO
ESPECIFICAÇÃO DO MOTIVO : MOTO X CARRO

SINAIS VITAIS

DESTINO DO PACIENTE	
#3MF	Zoociente ultimo de acidente metachutis. Encontrar conciente, desorientado; extenso ferimento em superfície: regiao central medial e palpebra (d); nem mais de fratura em face.
José Ricardo das Saitas Saitas	CD: 0 sutura. O dos cuidados da NCRC julgado.

Sabendo da existência do seguro obrigatório DPVAT, aciona a PROMOVIDA para que fosse paga a respectiva apólice, pois todos os proprietários de veículos automotores pagam anualmente o seguro de acidentes pessoais obrigatório. A norma legal ainda determina que a seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento do DPVAT, **O QUE NA REALIDADE NÃO ACONTECE.**

Percebe-se, MM. Magistrado, que para o pagamento do seguro obrigatório só precisa SIMPLES PROVA DO ACIDENTE, bem como, que esta **seqüela foi decorrente de acidente automobilístico**. Senão vejamos, o que têm decidido nossos Tribunais Pátrios:

"34022772 - INDENIZAÇÃO - SEGURO - DPVAT - ACIDENTE DE TRÂNSITO - INVALIDEZ PERMANENTE - PROVA - Evidenciado nos autos as provas necessárias a demonstrar o acidente de trânsito e os danos permanentes na vítima, impõe-se o pagamento do seguro obrigatório DPVAT. (TAMG - AC 0315761-7 - 6º C.Civ. - Rel. Juiz Dárcio Lopardi Mendes - J. 21.09.2000)"

RECURSO: 621/05 (PROC. 44.530/04) - SEGURO DPVAT - INVALIDEZ PERMANENTE - PERÍCIA TÉCNICA - INEXATIDÃO DO GRAU DE INVALIDEZ - DESNECESSIDADE - VALOR DA INDENIZAÇÃO

CIVIL - INDENIZAÇÃO - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - INVALIDEZ PERMANENTE - PERÍCIA TÉCNICA. INEXATIDÃO DO GRAU DE INVALIDEZ. DESNECESSIDADE. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REPELIDA. VALOR DA INDENIZAÇÃO CONSOANTE A LEI DE REGÊNCIA. 1) - Se os elementos de prova dos autos, aliados à verossimilhança da versão do ofendido e de outras provas documentais, fazem emergir claramente o nexo causal entre o fato, as lesões e suas consequências, desnecessária se torna a realização de perícia técnica, não havendo o que se falar em complexidade da matéria probante que pudesse afastar a competência do Juizado Especial Cível. 2) - Configurada de modo efetivo, a invalidez permanente, ainda que não tenha resultado privação para o exercício laboral, faz jus a vítima ao seguro obrigatório, em percentual correspondente à extensão da lesão, por quanto as normas que regem a matéria não exigem a inteireza da invalidez, ou uma certa medida da perda física, mas a contempla em qualquer grau em que se verifique, desde que se defina a proporção real entre o dano e o seu valor. 3) - O quantum da condenação fixado em salários mínimos não representa fator social de correção e sim base de quantificação do montante resarcitório, não podendo ser limitada por atos administrativos normativos de hierarquia inferior. 4) - Recurso conhecido e improvido. (Relator Juiz MARCONI MARINHO, Julgado em 08 de junho de 2005).

-DO VALOR DEVIDO SEGUNDO DETERMINAÇÃO LEGAL:

A Lei nº. 6.194/74, que disciplina e rege o seguro obrigatório DPVAT, determina o pagamento da indenização às vítimas de acidente de trânsito, em casos de invalidez, conforme dispõe o art. 3º alínea b, determina o seguinte:



"Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada: (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).(...)"

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)" - grifamos

Além do mais, na Lei 11.945 de 2009, que alterou a Lei do DPVAT de nº 6.194/74, trouxe consigo uma tabela onde delimita já o percentual a ser pago, independente de percentual pericial, exigindo apenas a comprovação da lesão sofrida por profissional competente, tanto o é, que a Unidade de Medicina Legal não mais delimita tal percentual nos seus laudos, tomando como parâmetro a referida Lei.

Notadamente, a indenização coberta pelo Seguro DPVAT tem como fato gerador os danos pessoais advindos de acidente de trânsito ou daquele decorrente da carga transportada por veículo automotor terrestre, **não ostentando, portanto, vinculação exclusiva com a incapacidade laborativa, a qual encontra sua reparação no âmbito previdenciário.** Recentemente, o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, através da publicação do Recurso Especial 876.102 DF, PUBLICADO EM 01/02/2012, tem entendido:

RESPONSABILIDADE CIVIL. RECURSO ESPECIAL. SEGURO DPVAT. LEI 6.194/74. INCAPACIDADE PERMANENTE. CONCEITO E EXTENSÃO. DEFORMIDADE FÍSICA PERMANENTE LIMITADORA DA PRÁTICA DE ATIVIDADES COSTUMEIRAS.

- 1. O Seguro DPVAT tem a finalidade de amparar as vítimas de acidentes causados por veículos automotores terrestres ou pela carga transportada, ostentando a natureza de seguro de danos pessoais, cujo escopo é eminentemente social, porquanto transfere para o segurador os efeitos econômicos do risco da responsabilidade civil do proprietário em reparar danos a vítimas de trânsito, independentemente da existência de culpa no sinistro.**
- 2. Em interpretação sistemática da legislação securitária (Lei 6.194/74), a "incapacidade permanente" é a deformidade física decorrente de lesões corporais graves, que não desaparecem nem se modificam para melhor com as medidas terapêuticas comuns, habituais e aceitas pela ciência da época.**
- 3. A "incapacidade" pressupõe qualquer atividade desempenhada pela vítima - a prática de atos do cotidiano, o trabalho ou o esporte, indistintamente - e, por óbvio, implica mudança compulsória e indesejada de vida do indivíduo, ocasionando-lhe dissabor, dor e sofrimento.**
- 4. No caso em exame, a sentença, com ampla cognição fático-probatória, consignou a deformidade física parcial e permanente do recorrente em virtude do acidente de trânsito, encontrando-se satisfeitos os requisitos exigidos pelo art. 5º da Lei 6.194/74 para configuração da obrigação de indenizar.**
- 5. Recurso especial provido para reconhecer o direito do recorrente à indenização, restabelecendo a sentença inclusive quanto aos ônus sucumbenciais.**

(Resp 876102/DF, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 22/11/2011, DJe 01/02/2012)

Destarte, em interpretação sistemática da legislação securitária de danos pessoais, a "incapacidade permanente" é a deformidade ou debilidade física decorrente de lesões corporais graves, que não desaparecem nem se modificam para melhor com as medidas terapêuticas comuns, habituais e aceitas pela ciência da época. É o que se infere das definições encontradas em consultas realizadas nos seguintes sítios oficiais:

- a) da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP: "perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de membro ou órgão decorrente de acidente pessoal" (www.susep.gov.br);
- b) do Seguro DPVAT: "a perda ou redução, em caráter definitivo, das funções de um membro ou órgão, em decorrência de acidente provocado por veículo automotor" (www.dpvatseguro.com.br).

Impende salientar que a aferição da extensão da perda ou redução das funções do membro ou órgão da vítima de acidente com veículo automotor ou carga transportada, é realizada com supedâneo em exame pericial e demais documentos comprobatórios, portanto, analisada nas instâncias ordinárias, as quais detêm ampla cognição fático-probatória para esse mister.



Não obstante, insta salientar que a "incapacidade" pressupõe qualquer atividade desempenhada pela vítima - a prática de atos do cotidiano, o trabalho ou o esporte, indistintamente -, o que, por óbvio, implica a mudança compulsória e indesejada de vida, ocasionando-lhe dissabor, dor e sofrimento. Destarte, caracterizada a deformidade física parcial e permanente do recorrente em virtude de acidente de trânsito, encontram-se satisfeitos os requisitos exigidos pela Lei 6.194/74 para que se configure o dever de indenizar, conforme art. 5º. Da referida Lei. Neste sentido, os seguintes julgados do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

"Ação de Cobrança - Preliminar - Carência de Ação - Rejeitada - Preliminar - Indeferimento da Inicial - Rejeitada - DPVAT - Invalidez Permanente - Comprovação - Indenização - Devida - Litigância De Má-Fé - Condenação Indevida - Honorários Advocatícios - Valor - Manutenção - Reforma Parcial Da R. Sentença. A cobrança judicial da indenização do seguro DPVAT não depende do prévio esgotamento da via administrativa pelo beneficiário, já que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXV dispõe que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito. Devido o pagamento do seguro obrigatório garantido pela Lei n. 6.194/74, já que restou provado que a debilidade permanente do membro superior direito da parte apelada foi causada por acidente com veículo automotor terrestre. Inteligência do artigo 5º da Lei n. 6.194/74. Uma lesão permanente na vítima não pode ser quantificada de forma matemática, como se cada parte do corpo tivesse um determinado percentual de utilidade. Tal assertiva se mostra até mesmo imoral, porque afronta o fim social da imposição do seguro. Conforme já esposado, o corpo humano é como se fosse uma máquina na qual cada peça desempenhasse um papel vital e fundamental. Se uma destas peças se perde, o desempenho do corpo como um todo, resta fatalmente prejudicado. Daí porque não há como se quantificar a extensão da invalidez no caso de indenização devida em função do seguro obrigatório DPVAT. (...)" (Grifos nossos)

"Ação de Cobrança - Seguro Obrigatório - DPVAT - Invalidez Permanente - Comprovação - Valor da Indenização - Patamar Máximo - 40 Salários Mínimos - Previsão na Lei 6.194/74. Em se tratando de pedido relativo a seguro obrigatório, tendo a lesão sofrida em função de acidente automobilístico causado debilidade permanente, a indenização dever ser arbitrada no grau máximo disposto na legislação. O Conselho Nacional de Seguros Privados não detém competência para estabelecer o quantum indenizável, sendo certo que as portarias ou resoluções por ele editadas não podem alterar ou prevalecer sobre a lei federal que rege a matéria." (Grifos nossos)

Resta provado que a demandada deve pagar ao promovente a importância acima declinada, cujo valor deve ser devidamente corrigido monetariamente e acrescido de juros, desde a data do evento danoso, tomado-se como base a SÚMULA 54 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, in verbis:

"Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso em casos de responsabilidade extra contratual".

O direito do promovente é LIQUIDO E CERTO, basta uma simples interpretação macroscópica para se vislumbrar com a concretividade do caso em tela.

-DO PEDIDO:

DIANTE O EXPOSTO, REQUER a Vossa Excelência de conformidade com a Lei 6.194/74, art. 3º, II, a PROCEDÊNCIA DA PRESENTE DEMANDA, para o fim de determinar que o promovido indenize o(a) promovente pela DEBILIDADE PERMANENTE DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO, ocasionado por acidente de trânsito (DPVAT), no valor correspondente a R\$ 4.725,00 (Quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), acrescentados de correção monetária plena e juros a base de 1%, retroativos a data do sinistro, ou seja, 15/07/2019, conforme a Súmula 54 do STJ, requerendo ainda:

- 1- Seja citada a Promovida, no endereço declinado na exordial, para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, com fundamento no Art. 246, I, do Novo Código de Processo Civil Pátrio (citação através de AR - Correios e Telégrafos);**



2- A parte demandante desde já prescinde da audiência de conciliação, haja vista, que na presente demanda é necessário a realização de PERICIA MEDICA NO(A) AUTOR(A). Assim, a realização da mesma se torna onerosa e sem êxito, tanto para as partes quanto para o Poder Judiciário, tudo conforme preceitua o artigo 319, VII, do NCPC;

3- Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente nas provas documental, pericial, testemunhal que serão apresentadas independentemente de intimação, se assim for o entendimento do douto juiz;

4- Seja a demandada condenada em honorários advocatícios em 20% sobre o valor da condenação, mais custas processuais e demais emolumentos;

5- Finalmente requer a gratuidade da Justiça nos termos do art. 2º da Lei n. 1.060/50, por ser o(a) mesmo(a) pobre na forma da lei, bem como, com arrimo no artigo 98 e SS do Novo Código de Processo Civil;

Dá a presente causa o valor de R\$ 4.725,00 (Quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos,
Pede e Espera deferimento.

Campina Grande/PB, 30 de Abril de 2020.

Patrício Cândido Pereira
OAB/PB n. 13.863-B.

QUESITOS:

- 1- O(a) autor(a) sofreu algum DANO devido ao acidente de trânsito?
- 2- Qual o membro/sentido afetado(s)? Há ou não fratura(s) não-consolidada(s)?
- 3- Sofre o(a) autor(a) alguma invalidez ou debilidade no(s) membro/sentido(s) afetado(s)?
- 4- Caso positivo, qual o grau de invalidez do(s) membro/sentido(s) afetado(s)?
- 5- Esclarecer se existe nexo causal entre o acidente noticiado e a lesão apresentada pelo(a) autor(a)?
- 6- Queira o perito esclarecer tudo que mais julgue necessário.





Em caso de dúvidas, basta entrar o nosso site www.seguradoraslider.com.br. Para consumar o andamento do seu processo, ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regras Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regras). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 88. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190572902

Data do Acidente: 15/07/2019

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), EWERTON LIMA BARROS



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 30/04/2020 10:43:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043010430182200000029095535>
Número do documento: 20043010430182200000029095535

Num. 30277345 - Pág. 1

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Outorgante:

Ewerthon Lima Barros
brasileiro, portador(a) RG nº 3.991.445 SSDS/PB, CPF nº 113.196.264-83, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Renato do Arcanjo da Cruz nº 495 Serraria, Campina Grande/PB; E-mail:

Outorgado:

PATRÍCIO CÂNDIDO PEREIRA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 13.863B, com endereço profissional na Rua Santa Catarina, N.º 833, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP.: 58.414-035, fone: (83) 98700.8099, (83) 99935.9957.

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado supra, a quem confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula “ad Judicia”, conforme art. 38 parte final do CPC, **COM FIM ESPECIAL DE ENTRAR NA JUSTIÇA COM AÇÃO DE COBRANÇA PARA RECEBIMENTO DE SEGURO DPVAT**. Podendo o outorgado, confessar, assinar, desistir, propor acordo, receber intimações, dar quitações, transigir, apresentar réplica, oposições, firmar, apresentar recurso e contra razões, e ainda requerer seguro de vida, junto bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo e acompanhar todo processo até o final do julgamento, representado ainda o outorgante, para fins dos dispostos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. **Os honorários advocatícios, em não havendo contrato que os regule, serão pagos a base de 20% (vinte por cento), sobre o valor bruto da condenação final, apurado em liquidação de sentença, sem prejuízo dos honorários de sucumbências, conforme aqui pactos através do presente Instrumento.**

Campina Grande /PB, 30 / 04 / 2020.

Ewerthon Lima Barros

OUTORGANTE

*Isento de reconhecimento de Firma, em face da Lei 8.952 de 13/12/1994, que dá nova redação ao artigo 38 do CPC.



DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, Ewerton Lima Barros,
bom jeijo, Casado, tecnico em informática, portador(a) RG nº
3.991.445.5505/13, CPF nº 113.196.264-83, residente e
domiciliado(a) no(a) Rue Renato do Nascimento Cruz nº 495-
Serrudos, Campina Grande/PB, declaro, nos
moldes do art. 1º da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, com a finalidade de
obtenção do Benefício da Justiça Gratuita, conforme dispõe o art. 4.º da Lei n.º
1.060/50, que minha situação econômica não me permite pagar custas
processuais e honorários advocatícios, sem prejuízos do meu sustento próprio
e da minha família.

Campina Grande /PB, 30 de 04 de 2020.

x Ewerton Lima Barros
Declarante



CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Por este instrumento particular de CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, figurando como CONTRATANTE,

Elerton Lima Barroso, brasileiro, Técnico em Informática, portador(a) RG nº 3991.445.5505/PB, CPF nº 113.196.264-83, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Senador do Nascimento Cruz nº 495, Serraria, Campina Grande/PB;

E como CONTRATADO, o ADVOGADO, O Bel PATRÍCIO CÂNDIDO PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob n.º 13.863B, com endereço profissional na Rua Santa Catarina, N.º 833, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP.: 58.414-035, fone: (83) 98700.8099, (83) 99935.9957, têm entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO SERVIÇO JURÍDICO: O CONTRATADO, em face do presente instrumento contratual obriga-se a IMPETRAR NA JUSTIÇA COMUM, AÇÃO DE COBRANÇA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE SEGURO DPVAT face a sinistro de trânsito;

2 - DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: Pelos serviços prestados e especificados na cláusula 1, o CONTRATADO, receberá a título de honorários, 20% (VINTE POR CENTO), sobre o valor bruto da condenação final, apurado em liquidação de sentença, sem prejuízo dos honorários de sucumbências (nos termos do art. 23 do EOAB, Lei 8.906/94), conforme aqui pactos através do presente Instrumento.

3 - DA AÇÃO JUDICIAL IMPETRADA: Fica estabelecido que, iniciados os serviços especificados na cláusula 1, são devidos os honorários contratados por completo neste instrumento, ainda que em caso de desistência por parte do CONTRATANTE, ou se for cassado o mandato do CONTRATADO sem sua culpa, ou ainda, por acordo do CONTRATANTE com a parte contrária, sem a devida aquiescência do CONTRATADO, podendo este exigir os honorários de imediato.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que em caso de serviços de cobrança ou de execução, ou ainda de qualquer outra natureza, em que o CONTRATADO receba verba ou importância em nome do CONTRATANTE, este desde já, autoriza àquele, descontar os honorários advocatícios, da verba ou importância recebida, ficando obrigado o CONTRATADO a reembolsar o CONTRATANTE no valor correspondente ao saldo remanescente.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e seus herdeiros e sucessores em todas as obrigações aqui assumidas;

5 - DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande-PB, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, ASSINAM, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistem.

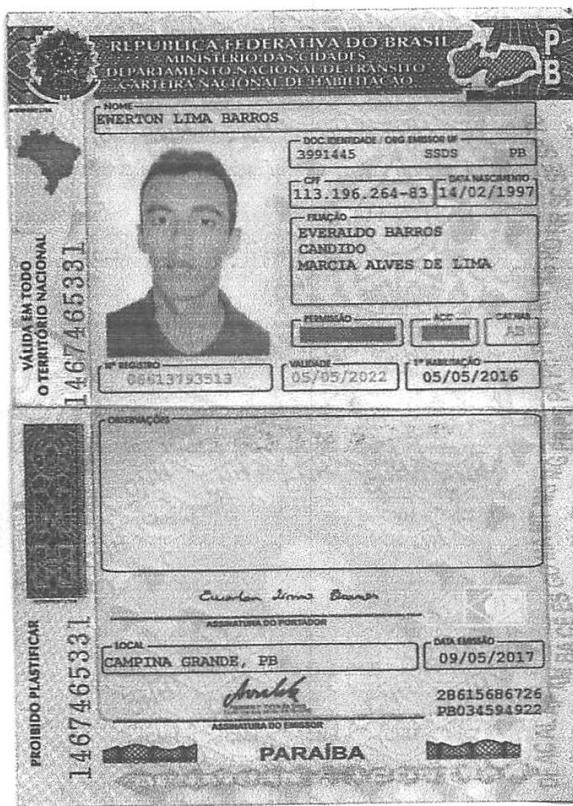
CONTRATANTE: Elerton Lima Barroso - PB, 30/04/2020.

CONTRATADO: Patrício Cândido Pereira

TESTEMUNHAS:

Patrício Cândido Pereira
13.863-B





Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 30/04/2020 10:43:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043010430214900000029095531>
Número do documento: 20043010430214900000029095531

Num. 30277341 - Pág. 1

EWERTON LIMA BARROS
RUA RENATA DO NASCIMENTO CRUZ, 495 / CASA E - SERRATO
CAMPINA GRANDE / PB CEP: 58400990 (AG-401)



Ligação: MONOFÁSICO
BR230 - KM 153 - Altas Bodeende - Tijóo Brilho - Campina Grande / PB - CEP: 58342-700
CNPJ: 08.292.504/0001-89 Inc. Est. 16.003.839-1
Roteiro: 12-401-669-2100 Referência Jun/2019
Medidor: 00006092610 Emissão: 18/06/2019

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
BR230 - KM 153 - Altas Bodeende - Tijóo Brilho - Campina Grande / PB - CEP: 58342-700
CNPJ: 08.292.504/0001-89 Inc. Est. 16.003.839-1
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°003.969.464
Cód. num Dib. Automática: 00002556579

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 023 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jun / 2019	18/06/2019	19/07/2019	113.198.264-83 Int. Est.

UC (Unidade Consumidora): 4/255657-9
Canal de contato

Fique ligado, 5 de junho é dia Mundial do Meio Ambiente, suas ações fazem toda diferença!

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
20/05/19	1674	15/06/19	1707	1
Demonstrativo				
001 - Descrição Quantidade Total Valor Básico Ato. Interc. R\$ Encar. PAREC. Desconto				
0801 Consumo em KWh	83.006 0.736180	24,23	24,28 25	8,07 24,28 0,28 1,21
0801 Apc. B. Amoreira	0,22	0,22 25	0,05	0,22 0,00 0,01
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				
0804 JUROS DE MORA 04/2019	0,16	0,00 0	0,00	0,00 0,00
0805 MULTA 04/2019	0,88	0,00 0	0,00	0,00 0,00
0805 ATUALIZAÇÃO MONETARIA 04/2019	0,02	0,00 0	0,00	0,00 0,00
001 - Descrição de Classificação do item TOTAL				
Total das Taxas	0,977580			
Media últimos meses (KWh) VENCIMENTO TOTAL A PAGAR				
40		26/07/2019	R\$ 25,40	
Histórico de Consumo (KWh)				
S9 36 1 22 31 42 42 41 49 49 41 49 1 22				
Jun/19 Jul/19 Ago/19 Set/19 Out/19 Nov/19 Dez/19 Jan/19 Feb/19 Mar/19 Abr/19 Mai/19 Jun/19				

RESERVADO AO RISCO
7353.194c.6f63.9fb2.3dfa.1b82.4cb8.8455.

Indicadores de Qualidade			Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIMENSIAL 5,35	0,05	NOMINAL	Serviços de Distribuição Energética	0,0445	0,1647
DIC TRIMESTRAL 11,10			Operações de Emergência	0,0000	0,0000
DIGANUAL 22,21			Serviço de Transmissão	0,0000	0,0000
FIC MENSAL 9,30	1,00	CONTRATADA	Encargos Fiscais	0,0000	0,0000
FIC TRIMESTRAL 8,80		LIMITADORA	Impostos e Contribuições Federais	0,0000	0,0000
FIC ANUAL 13,20		LIMITESUPERIOR	Impostos e Contribuições Estaduais	0,0000	0,0000
DMC 1,00	0,05		Outras Serviços	0,0000	0,0000
DICF 12,22			Total	25,40	100,00
Valor de US\$ (Ref 4/2019) R\$11,69					

ATENÇÃO	Faturas em atraso

BORBOREMA
Roteiro: 12-401-669-2100
Matrícula: 255657-2019-06-4

26/07/2019 R\$ 25,40



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 30/04/2020 10:43:02
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043010430214900000029095531
Número do documento: 20043010430214900000029095531

Num. 30277341 - Pág. 2

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
2ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Flagrantes de Campina Grande



**POLÍCIA
CIVIL**
PARAÍBA

**GOVERNO
DA PARAÍBA**
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

BOLETIM DE OCORRÊNCIA
Nº00209.01.2019.2.00.402

OCORRÊNCIA(S)

Suposto(s) Autor(es):

Tipificação 1: CPB ART. 135: OMISSÃO DE SOCORRO

Tipificação 2: LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO

Data da Ocorrência: 15/07/2019 Hora: 15:30:00

Forma da Comunicação: Verbal

Endereço: Rua Capitão João Alves de Lira, Prata, Campina Grande, PB.

Complemento: Cruzamento

Ponto de referência: Defensoria Pública da União

PARTE(S)

COMUNICANTE	Nome: Eduardo Lima Barros%		
	Conhecido por: Não informado		
	Filiação: Marcia Alves de Lima e Everaldo Barros Cândido		
	Idade: 23	Data de Nascimento: 12/10/1995	Identidade de Gênero: Não informado
	Nacionalidade: brasileira		Naturalidade: Campina Grande
	Estado Civil: Não informado		
	Escolaridade: Não informado	Profissão: Estudante Universitário	
	Cargo: ESTÁGIARIO DE DIREITO		Matrícula: Não informado
	Documentos(s) de Identificação: Não informado		
	Endereço: Rua Edgar Barbosa da Costa, 209, Bodocongó Iii, Campina Grande, PB		
VITIMA	Complemento: Não informado		
	Ponto de referência: Terminal de Integração das Malvinas		
	Telefone: (83) 99111-3086		
	Nome: Ewerton Lima Barros		
	Conhecido por: Não informado		
	Filiação: Marcia Alves de Lima e Everaldo Barros de Lima		
	Idade: 22	Data de Nascimento: 14/02/1997	Identidade de Gênero: Não informado
	Nacionalidade: brasileira		Naturalidade: Campina Grande
	Estado Civil: Não informado		
	Escolaridade: Não informado	Profissão: Técnico Em Informática	
OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)	Cargo: Não informado		Matrícula: Não informado
	Documentos(s) de Identificação: CPF nº 113.196.264-83		
	Endereço: Rua Edgar Barbosa da Costa, 209, Bodocongó Iii, Campina Grande, PB		
	Complemento: Não informado		
	Ponto de referência: Integração das Malvinas		
	Telefone: (83) 99111-3086		
		<i>Confere com o original em meu poder, artigo 5º, parágrafo único do decreto 55.936, de 06.09.1979</i>	
		<i>José Almino de Almeida DEPARTAMENTO ESPECIAL DE POLÍCIA CIVIL Mat. 090.241-1</i>	
		<i>Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 30/04/2020 10:43:02 http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043010430232300000029095530 Número do documento: 20043010430232300000029095530</i>	
		<i>Num. 30277340 - Pág. 1</i>	

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

DILIGÊNCIAS ADOTADAS/EXAMES REQUISITADOS



SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
2ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Flagrantes de Campina Grande



GOVERNO
DA PARÁBA
Secretaria de Segurança
Defesa Social e Cidadania

HISTÓRICO

Narra o noticiante que em data, horário e local acima registrados seu irmão EWERTON LIMA BARROS quando conduzia sua motocicleta de placa QFU-1476/PB foi atropelado por outro veículo automóvel Fiat Estada ano 2007, cor branca e de placa MNO-1254 de Juazeiro/BA, chassi *****95514; Que o condutor do veículo que atropelou EWERTON LIMA BARROS evadiu-se do local sem prestar nenhum socorro; Que Ewerton foi socorrido por uma ambulância do SAMU e levado para o hospital de Trauma, onde se encontra na área vermelha; Que o veículo de Ewerton Lima Barros encontra-se totalmente destruído, com perda total

Nada mais disse. Encerrado está o presente termo.

Campina Grande/PB, 15 de julho de 2019.

MAIRAM MOURA CASADO
Delegado(a) de Polícia Civil

EWERTON LIMA BARROS
Noticiante
VITIMAS

EDUARDO LIMA BARROS
Noticiante

CAMILO BARBOSA DA SILVA
Escrivão de Polícia Civil

Conforme consta o original em meu
RG, artigo 5º parágrafo único
do decreto 35.996, de 05.09.1979

Jose Alberto do Nascimento
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
Mat. 090.241-1



INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO		
QFU1476		
2019		

<input type="button" value="Imprimir Consulta"/>		
PASSA / MOTOCICLETA HONDA/POP 110I	GASOLINA 2016 2017 PARTICULAR VERMELHA 31/08/2020	Último Licenciamento: 2019 Proprietário: ***** Placa: QFU1476 Combustível: GASOLINA Marca/Modelo: HONDA/POP 110I Espécie/Tipo: PASSA / MOTOCICLETA Ano de Fabricação: 2016 Ano Modelo: 2017 Categoria: PARTICULAR Cor Predominante: VERMELHA Vencimento Licenciamento: 31/08/2020 Observação: Restrição: Financeira: Município: LAGOA SECA Situação: EM CIRCULACAO Data da Consulta: 30/04/2020
LAGOA SECA	30/04/2020	





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB
Secretaria de Saúde do Município
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAMU Regional CG - 192



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SAMU REGIONAL CG – 192** foi solicitado para prestar atendimento médico pré-hospitalar de urgência ao paciente conforme dados a seguir:

DATA: 15/7/2019	HORA: 15:40 HRS	ID Nº: 1787743
NOME: EWERTON LIMA BARROS		
QUEIXA: ACIDENTE DE TRÂNSITO		
LOCAL: RUA: CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA -PRATA		
COMPLEMENTO: PROXIMO A CLINICA DR WANDERLEY		
CIDADE: CAMPINA GRANDE / PB		
DADOS DA REMOÇÃO		
Paciente removido para o Hospital de Emergência e Trauma		

Campina Grande, 22 de julho de 2019.


Deodécio F. Nascimento
Coordenação Administrativa
SAMU REGIONAL CG - 192





GOVERNO
DA PARAÍBA

SEGUE
o trabalho



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que o paciente atendido no dia 15 de julho de 2019 (Atendimento nº. 1944517), pelas 16:15h, foi **EWERTON LIMA BARROS**, brasileiro, casado, técnico de informática, portador da Cédula de Identidade nº. 3.991.445 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº. 113.196.264-83, filho de Everaldo Barros Cândido e Marcia Alves de Lima, natural de Campina Grande/PB, residente na Rua Renata do Nascimento Cruz, nº. 495-E, Malvinas, Campina Grande/PB, estando o seu prontuário médico preenchido de forma errônea. Portanto, onde lê-se **EVERTON LIMA BARROS**, leia-se **EWERTON LIMA BARROS**.

Certificamos, ainda, que o paciente apresentou CNH original onde consta o nome correto do mesmo.

Campina Grande/PB, 13 de agosto de 2019.

Hospital de Emerg. e Traum.
D. Luiz Gonzaga Fernandes

Rodrigo Araújo Celino
Chefe do Núcleo de Auditoria
Matr.: 157.816-2 - OAB/PB 12.139

RODRIGO ARAUJO CELINO
Chefe do Núcleo de Auditoria do HETDLGF
Mat.: 157.816-2 - OAB/PB 12.139





GOVERNO DA PARAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES



ATENDIMENTO DE RISCO:

PRONT (B.E) N° 19445774 CLASS. DE RISCO:

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.782.668/0038-52

Av. Mal. Floriano Peixoto, 4.700 - Malmás, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809 Data: 15/07/2019

Boletim de Emergência (B.E) - Modelo 07

PACIENTE: EVERTON LIMA BARROS CEP:58400002

Endereço:EDGAR BARBOSA DA COSTA

Sexo:M Idade:025

RG: N°:209

Nome da Mae: MARCIA ALVES DE LIMA

Estado Civil: Motivo: ACIDENTE DE MOTO MOTO X CARRO Atend:15/07/2019

Data de Hora: 16:15:03

CONVÉNIO/SUS:

Responsável:

CPP:

Profissão:TEC DE INFORMATICA

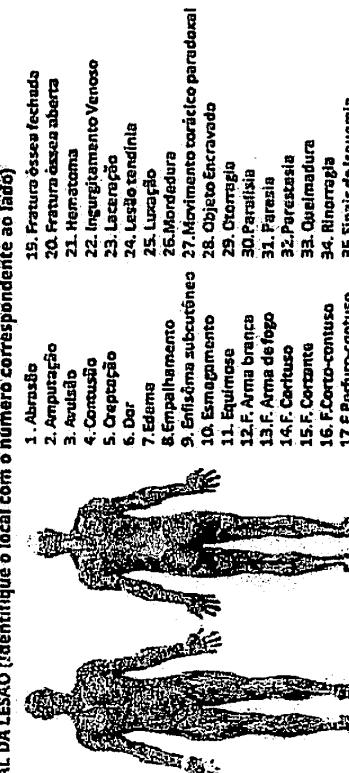
CNS:3214152456

CONVÉNIO/SUS:

Data de Atend:15/07/2019

Hora: 16:15:03

OBS FICHA:

MECANISMOS DO TRAUMA
LOCAL DA LESÃO (Identifique o local com o número correspondente ao lado)

1. Abrasão
2. Ampulheta
3. Avulsão
4. Compressão
5. Ossificação
6. Dor
7. Edema
8. Empalhamento
9. Enfisema subcutâneo
10. Esmagamento
11. Equimose
12. Fratura
13. F. Arma branca
14. F. Arma de fogo
15. F. Cortante
16. F. Contuso
17. F. Perfuro-contuso
18. F. Perfuro-cortante
19. Fratura óssea fechada
20. Fratura óssea aberta
21. Hematoma
22. Ingerimento Venoso
23. Lacerção
24. Lesão tendinosa
25. Luxação
26. Mandíbula
27. Movimento torácico paradoxal
28. Objeto Encravado
29. Otorrágio
30. Paralisia
31. Perda
32. Paroxistis
33. Queimadura
34. Riorragia
35. Sinal de Iquemaria

OBS:

QUEIMADURA:
Superfície corporal lesada: %
DIAGNÓSTICO / CID:SINTOMAS DE TRAUMA:
TOMOGRAFIA:
REALIZADA ALEM:
18/07/19TOMOGRAFIA:
REALIZADA ALEM:
18/07/19TONOGRAFIA:
REALIZADA ALEM:
18/07/19TONOGRAFIA:
REALIZADA ALEM:
18/07/19TONOGRAFIA:
REALIZADA ALEM:
18/07/19

15/L

9

**GOVERNO
DA PARAÍBA**

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0038-52
Av. Mat. Floriano Peixoto, 4700 - Mâltinas, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809
Data: 15/07/2019

Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025 N° ATEND: 1944517

ACIDENTE DE TRABALHO : NAO
DATA: 15/07/2019 HORA: 16:15:58

ESPECIALIDADE : CIRURGIA

MOTIVO : ACIDENTE DE MOTO
ESPECIFICAÇÃO DO MOTIVO : MOTO X CARRO

SINAIS VITAIS
HGT: SAT 02: PA: TEMP: FC: FR: PESO:

DIABETES ()SIM ()NÃO HAS ()SIM ()NÃO
DEF. MOTORA ()SIM ()NÃO

ALERGIAS :
MEDICAÇÃO EM USO :
ESTADO GERAL :

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

() CONVULSÃO () INCONSCIENTE () CONSCIENTE () ORIENTADO
() DESORIENTADO () AGITADO () COOPERATIVO () DEPRESSIVO () APÁTICO
() IRRITADO () DIMINUIÇÃO DE FORÇA MOTORA

SINTOMAS REFERIDOS

() FEBRE () VÔMITO () DIARRÉIA () EXANTEMA
() PRURIDO () DISPNEIA () DOR () INAPETÊNCIA () ALTERAÇÕES VISUAL
() ANAFILAXIA () FLEBITE () INAPETÊNCIA () ALTERAÇÕES VISUAL
() EPIGASTRALGIA () CONSTIPAÇÃO () MELENA () SÍBILOS () TOSSE



ESCALA DE DOR:

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO :
VERMELHO

HTCG-Preliminar Administrativo

HORA	PA	TEMP	FC	FR	DIURESE	ASSINATURA		DO
						ENFERMEIRO/COREN	ENFERMEIRO/COREN	

OBS: SAMU

ENFERMEIRO/COREN
acolhimento

[Assinatura]



15/07/2019

EXAME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO

Processo Administrativo
Número: 30277336 - Pág. 4

Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 30/04/2020 10:43:02

Num. 30277336 - Pág. 4

DESTINO DO PACIENTE		1 / 1 as : hs.	
<input type="checkbox"/> Centro cirúrgico		<input type="checkbox"/> Ata hospitalar / <input checked="" type="checkbox"/> revelia	
<input type="checkbox"/> Internação (setor)		<input type="checkbox"/> Decisão Médica	
<input type="checkbox"/> Transferência a outro SETOR OU HOSPITAL		<input type="checkbox"/> Óbito	
Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 30/04/2020 10:43:02 http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043010430260900000029095526 Número do documento: 20043010430260900000029095526			
SERVIÇOS REALIZADOS:			
#WCR# 15/4/19- #CC: - # Allig. Ss # PR. Cunji - # Allis. Prn - Cura # TCR. qps. Colorectal - Cura		CÓDIGO/PROCEDIMENTO	IDADE
✓ WCR		abx	19



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 30/04/2020 10:43:02

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043010430260900000029095526

Número do documento: 20043010430260900000029095526

Data da Internação: 15/07/2019 Hora: 20:29:32

Sistema
Ministério
Único de
Saúde

FAZENDA DA SAÚDE

15/07/2019

HTCG-Painel Administrativo

Data da Internação: 15/07/2019 Hora: 20:29:32

Sistema
Ministério
Único de
SaúdeLAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

2 - CNES

2362856

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

4 - CNES

2362856

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE

EVERTON LIMA BARROS

6 - N° DO PRONTUÁRIO

1944675

7 - CARTÃO DO SUS

8 - DATA DE NASCIMENTO

15/02/1994

9 - SEXO

Masc Fem

10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL

MARCIÁ ALVES DE LIMA

11 - TELEFONE DE CONTATO

DOD 83 991113086

12 - ENDEREÇO (RUA, N°, BARRA)

EDGAR BARBOSA DA COSTA , 209 , BODOCONGO III

13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

Campina Grande

14 - CÓDIGO MUNICÍPIO

250400

15 - UF

PB

16 - CEP

58400002

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

fc. de nojo;
dor. Def. / mnh

MS:

18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

TMO UNINCIRO

19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

Dna

Rx Uretal

21 - CID 10 PRINCIPAL

22 - CID 10 SECUNDÁRIO

23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

24 - DESCRITIVO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

25 - CLÍNICA

27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

02

30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

ELDIMAN SOARES DE ARAUJO

PROCEDIMENTO SOLICITADO

26 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

28 - DOCUMENTO () CNS () CPF

29 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

9800162832700669

31 - DATA DA SOLICITAÇÃO

32 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

15/07/2019

33 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO

34 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO

35 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO

42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO () EMPREGADOR

35 - CNPJ DA SEGURADORA

36 - CNPJ EMPRESA

40 - CNAE DA EMPRESA

41 - CBOE

() AUTÔNOMO

() DESEMPREGADO

() APOSENTADO

() NÃO SEGURADO

43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

44 - COD. ORGÃO EMISSOR

45 - DOCUMENTO () CNS () CPF

46 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

48 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

49 - N° DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR





Folha de Sala - Recuperação Pós Anestésica

Paciente: Eustálio Bentes Idade: 25
Convênio: Data: 30/07/89
Procedimento: Rins cavigas de Fx embo. proximal

Cirurgião: Dr. Andrey Auxiliar: Dr. Euvaldo Anestesista: Dr. Ricardo
Início: 07:40 Término: 09:05 Anestesia Bloqueo +
Sedacão

Observações:

Pde conoscere i quendato quando nos logremos establecer
modo M.S.E. sumo gracias. Pte de S.P.A

Assinatura Anestesista

6

Circulante

Relatório de Operação

1000-1M



NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE: Cienton Lima Ferros.					DATA: 15/02/1994	GOVERNO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DE SAÚDE Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	
QD	LEITE	CONVÉNIO	IDADE	REGISTRO			
			25	1944517			
CIRURGIA: TTS laringico de Fratura de União traqueal			CIRURGÃO				
ANESTESIA Bloqueio Faco Brachial + Sedação			Dr. Audrey + Dr. Euvaldo + Dr. Ricardo	ANESTESIA			
INSTRUMENTADORA	DATA		INICIO	FIM			
Norma	30/07/19		07:40	09:05			
Qtd.	MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS		Bolsa Colostoma	Qtd.	FIOS	CÓDIGO	
	Adrenalina amp.		01	Catet. p/ Óxg.	Catgut cromado Sertix		
01	Atropina amp.			Catet. De Urinar Sist. Fech.	Catgut cromado Sertix		
	Diazepam amp.		40	Compressa Grande	Catgut cromado Sertix		
	Dimore amp.			Compressa Pequena	Catgut Simples		
	Dolantina amp.			Cotonolide	Catgut Simples Sertix		
	Efrane ml			Dreno	Catgut Simples Sertix		
01	Fenegam amp.			Dreno Kerr nº	Catgut Simples Sertix		
	Fentanil ml			Dreno Penrose nº	Cera p/ osso		
	Inova ml			Dreno Pezzer nº	Ethibond		
	Ketalar ml		01	Equipo de Macrogolas	Ethibond		
	Mercalina % ml			Equipo de Macrogolas	Ethibond		
	Nubahin amp.			Equipo de Sangue	Fio de Algodão Sertix		
	Pavulon amp.			Equipo de PVC	Fio de Algodão Sertix		
	Protigmine amp.		65	Espadrapo Larco cm	Fio de Algodão Sutupak		
	Protóxido l/m			Furacim ml	Fio de Algodão Sutupak		
02	Queticin ml		10	Gase Pacote c/ 10 unidades	Fita cardíaca		
	Rapifen amp.			H ₂ O, ml	02	Mononylon	2-0
	Thionembutal ml			Intracath Adulto	Mononylon		
	Tracrium amp.			Intracath Infantil	Prolene Sertix		
Qtd.	MEDICAÇÕES		02	Lâmina de Bisturi nº 23	Prolene Sertix		
01	Agua Destilada amp.			Lâmina de Bisturi nº 11	Prolene Sertix		
02	Decadron amp.			Lâmina de Bisturi nº 15	Prolene Sertix		
	Dipirona amp.		01	Luvas 7.0	01	Vicryl Sertix	1
	Flaxidol amp.		03	Luvas 7.5		Vicryl Sertix	
	Flebocortid amp.			Luvas 8.0		Vicryl Sertix	
	Geramicina amp.		01	Luvas 8.5			
	Glicose amp.		65	Oxigênio l/m			
	Glucon de Cálcio amp.			Pollifix			
	Haemacel ml.			PVPI Degemante ml			
	Heparema ml.			PVPI Tópico ml.	Qtd.	SOROS	
	Kanakion amp.			Sabão Antiséptico		SG Normotérmico fr 500 ml	
	Lasix amp.		05	Saco coletor		SG Gelado fr 500 ml	
	Medrotinazol.		02	Seringa desc. 10 ml		SG Hipertérmico fr 500 ml	
01	Plesil amp.		04	Seringa desc. 20 ml	02	SG Ringr fr 500 ml	
	Prolamina			Seringa desc. 05 ml		SG fr 500 ml	
	Revivan amp.			Sonda			
	Siuplanon amp.			Sonda folley	Qtd.	ORTESE E PRÓTESE	
02	Sofatrina 1g			Sonda Nasogástrica			
02	Oido 2%			Sonda Uretral nº			
				Sterydrem ml			
				Torneirinha			
Qtd.	MATERIAIS / SOLUÇÕES			Vaselina ml			
	Aguilha desc. 25 x 7			Gelcon 18			
	Aguilha desc. 28 x 28			Latese			
	Aguilha desc. 3 x 4,5		05	Catetos			
	Aguilha p/ raque nº		05	Clorexodina 2%			
05	Álcool de Enfermagem		65	Alcoololica			
	Álcool Iodado ml		05	Alcoololica			
02	Aladuras de Crepon		30 cm	gel Mandibular			
	Aladuras de Gessada						
	Azul metileno amp.						
	Benzina ml						
EQUIPAMENTOS							
<input checked="" type="checkbox"/> Oxímetro de Pulso <input type="checkbox"/> Foco Auxiliar <input type="checkbox"/> Serra <input checked="" type="checkbox"/> Eletrocautério <input type="checkbox"/> Desfibrilador <input checked="" type="checkbox"/> Oxicardiôgrafo <input checked="" type="checkbox"/> Foco Frontal <input checked="" type="checkbox"/> Cardiomonitor <input checked="" type="checkbox"/> Fente de Luz <input checked="" type="checkbox"/> Stet. M. Justino de Oliveira Perfurador Elétrico <input checked="" type="checkbox"/> Térm. Estéril							
CIRURGIANO RESPONSÁVEL							

MOD 066



MATERIAL UTILIZADO EM CIRURGIA

Rastreamento

0033

Hospital:	de Emergência e Trauma de Caxias	Código:	00
Procedimento:	Interv. Com placas	Ob. Procedimento:	Prótesis
Paciente:	Victor Lima Bezerra		
Data da Cirurgia:	30/07/19	Nº prontuário:	1944514
Cirurgião:	Dr. Andrey	Código:	
		Convenio:	
		(<input checked="" type="checkbox"/>) Reposição	(<input type="checkbox"/>) Calce Phanta

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS VITALIZADOS

ESPECIFICAÇÃO DE PARAFUSOS

					Valor Unit.	Valor Total
	Nº	Qtd.	Cód.			
Parafuso Cortical 4.5 mm	39	09				
Parafuso Cortical 4.0 mm	39	40	95			
Blasques	32	03	03			
Parafuso Espoçoso 4.0 mm						
Parafuso Espoçoso 6.5 mm R/16 Curta						
Parafuso Espoçoso 6.5 mm R/32 Longa						
Parafuso Maleolar 4.5 mm						

OBS.: O PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO É OBRIGATÓRIO.

Apontamentos do Médico At

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONSULTOR DE VENDAS

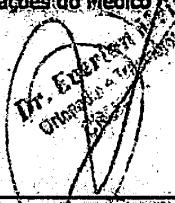
Condições de Pagamento:

Faturar N.F para:

Céd. de consilhos: Total:

Cód. do Conselho:

Bio Implants Comércio de Materiais Médicos Cirúrgicos Ltda - Av. Teodoro Teles, 245B - São Miguel - Ceará - CNPJ: 10.323.929/0001-05
Fone/Fax: (88) 3521-4801 | www.biointerface.com.br



25/07/2019

HPM-Painel Administrativo



GOVERNO DA PARAÍBA

CNPJ: 10.848.190/0001-55

Data: 25/07/2019

Horas: 07:04:40

Médico (a) Diarista : Eldiman Soares De Araujo

EVOLUÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Admissão: 31/12/1969 DI - 18102

Clinica: ORTOPEDIA 2 Enfermaria: 3 Leito: 1 Diagnóstico: Cirurgia Realizada:

EVOLUÇÃO

DATA: 25/07/2019 HORA: 07:03:41

ACIDENTE DE MOTO

11 DIH

ESTAVEL

FERMENTO EM FACE

ESQU

DOR +

FEBRE -

NV OK

EDEMA MSE

Eldiman S. de Araújo
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia Geral e Ginecologia
CRM: 6650 CRM: 11532

ASSINATURA + CARIMBO
Eldiman Soares De Araujo

P脉搏: PA: 110/60 mmHg
P: 77 bpm
T: 36°C
Auredey Vicente Leite
COREN/PB 216.007-TE



26/07/2019

HPM-Painel Administrativo



GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ: 10.848.190/0001-55

Data: 26/07/2019

Horas: 08:15:47

Médico (a) Diarista : Eldiman Soares De Araujo

Evolução Médica

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Admissão: 31/12/1969 DI - 18103

Clinica: ORTOPEDIA 2 Enfermaria: 3 Leito: I Diagnóstico: FX UMERO ESQ Cirurgia Realizada:

Evolução

DATA: 26/07/2019 HORA: 08:15:19

ACIDENTE DE MOTO

12 DIH

ESTAVEL

ARMENTO EM FACE (seco)

MJ ESQU

DOR +

FEBRE -

NV OK

EDEMA MSE

ASSINATURA + CARIMBO
Eldiman Soares De Araujo



31/07/2019

10.1.1.148/projetohtcg/imprivevo.php?datasai=2019-07-31&contar=1944675&IDC=32744



LOGO GOVERNO DA PARAÍBA

CNPJ: 10.848.190/0001-55

Data: 31/07/2019

Horas: 09:42:28

Médico (a) Diarista : Hallisson Barros De Almeida

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025 Sexo: M

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Admissão: 15/07/2019 DI - 16

Clinica: ORTOPEDIA 2 Enfermaria: 3 Leito: 1 Diagnóstico: FX UMBRO ESQ

DIA 31/07/2019

MÉDICO(A) ASSISTENTE : Julio Cesar Ribeiro De Castro / MÉDICO(A) ASSISTENTE : Hallisson Barros De Almeida /

Item	Prescrição	Aprazamento
1	DIETA LIVRE APOS RPA	
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML E.V, 1FRASCO, 8h/8h	
3	CLINDAMICINA DE 600 MG 4 ML E.V, 1AMPOLA, 6h/6h 1D/2D Diluir em 50 ML SF	
4	GENTAMICINA SULFATO 80 MG/2 ML 2 ML E.V, 3AMPOLA, 1D/2D Diluir em 50 ML SF FAZER 3 AMP EV 24H	
5	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, 6h/6h	
6	TENOXICAM 20 MG SEM DILUENTE E.V, IFRA AMP, 12h/12h Reconstituir 2ML ABD,	
7	OMEPRAZOL 20 MG V.O, 1CAPS, 24h/24h (ADM AS 8h)	
8	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, FAZER SE NECESSARIO	
9	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG/2ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, FAZER SE NECESSARIO	
10	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITais	
11	ESTIMULAR DEAMBULACAO	
12	CURATIVOS	

EVOLUÇÃO

DATA: 31/07/2019 HORA: 09:41:22

1 DPO

PCT SEGUE EM BEG, ESTAVEL CLINICAMENTE, SEM DISTERMIAS

FO: EDEMA E LEVE SANGRAMENTO

DOR: 2/4+

J:

VPM

ALTA AMANHA

ASSINATURA + CARIMBO
Hallisson Barros De Almeida

Handwritten signature of Hallisson Barros de Almeida
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM - PB 9582

Alte horizontale

10.1.1.148/projetohtcg/imprivevo.php?datasai=2019-07-31&contar=1944675&IDC=32744

1/1



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 30/04/2020 10:43:02
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043010430260900000029095526
Número do documento: 20043010430260900000029095526

Num. 30277336 - Pág. 11



Data: 30/07/2019
 Horas: 09:00:59
 Médico (a) Diarista : Julio Cesar Ribeiro De Castro

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Clinica: ORTOPEDIA 2 Enfermaria: 3 Leito: 1 Diagnóstico: FX UMERO ESQ

DIA 30/07/2019

MÉDICO(A): Julio Cesar Ribeiro De Castro /

Item	Prescrição	Apagamento
1	DIETA LIVRE APOS RPA	
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML E.V. 1FRASCO, 8h/8h	18 22 06
3	CLINDAMICINA DE 600 MG 4 ML E.V. 1AMPOLA, 6h/6h 0D/2D	18 17 24 06
4	Diluir em 50 ML SF GENTAMICINA SULFATO 80 MG/2 ML 2 ML E.V. 3AMPOLA, 0D/2D	18 17 24 06
5	Diluir em 50 ML SF FAZER 3 AMP EV 24H	
6	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V. 1AMPOLA, 6h/6h	18 19 24 06
7	TENOXICAM 20 MG SEM DILUENTE E.V. IFRA AMP, 12h/12h	18 19 06
8	Reconstituir 2ML ABD, ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML 2 ML E.V. 1AMPOLA FAZER SE NECESSARIO	
9	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG/2ML 2 ML E.V. 1AMPOLA FAZER SE NECESSARIO	
10	ESTIMULAR DEAMBULACAO	
11	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS	
12	CURATIVOS	

POI procedimento cirúrgico
 Ortopédico sem intervenções

CO: Rx control

Dr. Julio Cesar Castro
 Ortopedia e Traumatologia
 CRM/PB-99365 / CRM/MRN-8320



29/07/2019

10.1.1.148/projetohtcg/imprivevo.php?datasai=2019-07-29&contar=1944675&IDC=32066



GOVERNO
DA PARAÍBA

CNPJ: 10.848.190/0001-55
Data: 29/07/2019
Horas: 07:15:51
Médico (a) Diarista : Eldiman Soares De Araujo

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025 Sexo: M

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Admissão: 15/07/2019 DI - 14

Clinica: ORTOPEDIA 2 Enfermaria: 3 Leito: 1 Diagnóstico: FX UMBRO ESO

DIA 29/07/2019

MÉDICO(A) ASSISTENTE : Eldiman Soares De Araujo /

Item	Prescrição	Apagamento
1	DIETA LIVRE (Dieta zero a partir de 00:00 h)	
2	JELCO HEPARINIZADO	
3	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, 6h/6h	12 18 24 06
4	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V, 1AMPOLA, 8h/8h	14 22 06
5	DECUBITO ELEVADO	
6	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITais	
7	CURATIVOS	

Evolução

DATA:29/07/2019 HORA:07:15:04

ACIDENTE DE MOTO

14 DIH

ESTAVEL

FERMENTO EM FACE (seco)

DOR +

FEBRE -

NV OK

EDEMA MSE

REMOVER PONTOS EM FACE

27

ASSINATURA + CARIMBO
Eldiman Soares De Araujo

10.1.1.148/projetohtcg/imprivevo.php?datasai=2019-07-29&contar=1944675&IDC=32066

1/1



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 30/04/2020 10:43:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043010430260900000029095526>
Número do documento: 20043010430260900000029095526

Num. 30277336 - Pág. 13



GOVERNO DA PARAÍBA

CNPJ: 10.848.190/0001-55
Data: 28/07/2019
Horas: 06:06:20
Médico (a) Diarista : Wagner De Melo Falcao

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025 Sexo: M

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Admissão: 15/07/2019 DI - 13

Clinica: ORTOPEDIA 2 Enfermeiro: Wagner De Melo Falcao Diagnóstico: FX UMEMO ESQ

OK
GW

DIA 28/07/2019

MÉDICO(A) ASSISTENTE : Wagner De Melo Falcao /

Item	Prescrição	Aprazamento
1	DIETA LIVRE	CT
2	JELCO HEPARINIZADO	CT
3	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V, IAMPOLA, 6h/6h	12/07/2019
4	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V, IAMPOLA, 8h/8h	12/07/2019
5	DECUBITO ELEVADO	CT
6	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS	CT
7	CURATIVOS	CT

EVOLUÇÃO

DATA: 28/07/2019 HORA: 06:06:10

ACIDENTE DE MOTO

14 DIH

ESTAVEL

FERMENTO EM FACE (seco)

MJ ESQU

DOR +

FEBRE -

NV OK

EDEMA MSE

Wagner De Melo Falcao
Assinatura e Carimbo
Wagner De Melo Falcao



27/07/2019

10.1.1.148/projetohtcg/imprivevo.php?datasai=2019-07-27&contar=1944675&IDC=31488



GOVERNO DA PARAÍBA

CNPJ: 10.848.190/0001-55
Data: 27/07/2019
Horas: 07:48:06
Médico (a) Diarista : Wagner De Melo Falcao

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025 Sexo: M

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Admissão: 15/07/2019 DI - 12

Clinica: ORTOPEDIA 2 Endereço: Rua Presidente Vargas, 1000 Cidade: Diagnóstico: FX UMERO ESO

DIA 27/07/2019

MÉDICO(A) ASSISTENTE : Wagner De Melo Falcao /

nv ok

Item	Prescrição	Agravamento
1	DIETA LIVRE	✓
2	JELCO HEPARINIZADO	✓
3	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, 6h/6h	12/12/2019
4	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V, 1AMPOLA, 8h/8h	11/12/2019
5	DECUBITO ELEVADO	✓
6	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS	✓
7	CURATIVOS	✓

EVOLUÇÃO

DATA:27/07/2019 HORA:07:47:35

ACIDENTE DE MOTO

13 DIH

ESTAVEL
FERMENTO EM FACE (seco)
MJ ESQU
DOR +
FEBRE -
NV OK
EDEMA MSE

DR. Wagner Falcao
Ortopedista
CRM-PB 8643
ASSINATURA + CARIMBO
Wagner De Melo Falcao

10.1.1.148/projetohtcg/imprivevo.php?datasai=2019-07-27&contar=1944675&IDC=31488

1/1



26/07/2019

HTCG-Painel Administrativo



Data: 26/07/2019
Horas: 08:11:27
Médico (a) Diarista : Eldiman Soares De Araujo

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Clinica: ORTOPEDIA 2 Enfermaria: 3 Leito: 1 Diagnóstico: FX UMBRO ESQ

DIA: 26/07/2019

MÉDICO(A): Eldiman Soares De Araujo /

Item	Prescrição	Aprazamento
1	DIETA LIVRE	
2	JELCO HEPARINIZADO	
3	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, 6h/6h	X/1 16 24 32
4	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V, 1AMPOLA, 8h/8h	X/1 12 20 28
5	DECUBITO ELEVADO	
6	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS	
7	CURATIVOS	

Eldiman Soares de Araujo
ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGIA
CRM-PB: 1607 TCCP: 11302



26/07/2019

HTCG-Painel Administrativo



Data: 26/07/2019
Horas: 08:11:27
Médico (a) Diarista : Eldiman Soares De Araujo

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Clinica: ORTOPEDIA 2 Enfermaria: 3 Leito: 1 Diagnóstico: FX UMERO ESQ

DIA 26/07/2019

MÉDICO(A): Eldiman Soares De Araujo /

Item	Prescrição	Aprazamento
1	DIETA LIVRE	
2	JELCO HEPARINIZADO	
3	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, 6h/6h	X 10/07/2019
4	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V, 1AMPOLA, 8h/8h	X 11/07/2019
5	DECUBITO ELEVADO	
6	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITais	
7	CURATIVOS	

Eldiman Soares de Araujo
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CRM-PB: 11027 TECR: 11362



25/07/2019

HTCG-Painel Administrativo



Data: 25/07/2019
Horas: 07:02:54
Médico (a) Diarista : Eldiman Soares De Araujo

PRESCRIÇÃO MÉDICA

ok
ok

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Clinica: ORTOPEDIA 2 Enfermaria: 3 Leito: I Diagnóstico:

DIA 25/07/2019

MÉDICO(A): Eldiman Soares De Araujo /

Item	Prescrição	Aprazamento
1	DIETA LIVRE	
2	JELCO HEPARINIZADO	
3	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, 6h/6h	
	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V, 1AMPOLA, 8h/8h	
5	DECUBITO ELEVADO	
6	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS	
7	CURATIVOS	

Eldiman S. de Araújo
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgião do Quadril
CRM: 6960 TECI: 11502



24/07/2019

HTCG-Painel Administrativo



Data: 24/07/2019
Horas: 07:58:17
Médico (a) Diarista : Eldimian Soares De Araujo

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Clinica:ORTOPEDIA 2 Enfermaria: 3 Leito: 1 Diagnóstico:

DIA 24/07/2019

MÉDICO(A): Eldiman Soares De Araujo /

Item	Prescrição	Aprazamento
1	DIETA LIVRE	
2	UELCO HEPARINIZADO	
3	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, 6h/6h	
4	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V, 1AMPOLA, 8h/8h	
5	DECUBITO ELEVADO	
6	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS	
7	DECUBITO ELEVADO	
8	CURATIVOS	

10/07/2019

tstam

dm +

fe -

pr ok

mg (1)

Pr - op ex

Eldiman S. de Araújo
Ortopedia e Reumatologia
Cirurgia do Ossos
CRM: 6960 TCR: 11502





Data: 23/07/2019
Horas: 08:00:56
Médico (a) Diarista : Wagner De Melo Falcao

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 02S

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Clinica: ORTOPEDIA 2 Enfermaria: 3 Leito: 1 Diagnóstico:

DIA 23/07/2019

MÉDICO(A): Wagner De Melo Falcao /

Item	Prescrição	Apagamento
1	DIETA LIVRE	C74
2	SORO FÍSIOLOGICO 0,9% 500ML E.V, IFRASCO, 8h/8h	✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓
3	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V, IAMPOLA, 6h/6h	✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓
4	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V, IAMPOLA, 8h/8h	✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓ ✓
5	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITais	Che
6	DECUBITO ELEVADO	Che
7	CURATIVOS	Che

P.E.G, agt.nh!
DM-OP: OK
Nv:OK

C74 UP4

UNI-PB 0003
Dr. Wagner Falcão
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM-PB 8643



22/07/2019

HTCG-Painel Administrativo

Data: 22/07/2019

Horas: 10:40:23

Médico (a) Diarista : Schubert Luigi Costa Rodrigues



PRESCRIÇÃO MÉDICA b

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Clinica:AMARELA Enfermaria: 3 Leito: 1 Diagnóstico:

DIA 22/07/2019

MÉDICO(A): Schubert Luigi Costa Rodrigues /

Item	Prescrição	Apagamento
1	DIETA LIVRE	2- 2- 3-
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML E.V. IFRASCO, 8h/8h	18- 18- 26- 26-
3	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V. IAMPOLA, 6h/6h	(18) 26- 26- 26-
4	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V. IAMPOLA, 8h/8h	
5	DECUBITO ELEVADO	
6	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS	
7	CURATIVOS	

Dr. Schubert Costa
ORTOPEDISTA ORTOPATOLOGA
CIRURGIA DA COLUNA
CRM/PB 5523



19/07/2019

HPM-Painel Administrativo

CNPJ: 10.848.190/0001-55

Data: 19/07/2019

Horas: 09:04:03

Médico (a) Diarista : Schubert Luigi Costa Rodrigues



GOVERNO
DA PARAÍBA

EVOLUÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Clinica:AMARELA Enfermaria: 6 Leito: 1 Diagnóstico: Cirurgia Realizada:

6

EVOLUÇÃO

DATA:19/07/2019 HORA:09:03:49

ACIDENTE DE MOTO

DESORIENTADO

NAO COMUNICATIVO

DOR E DEFORMIDADE EM OMBRO ESQUERDO

ESCORIAÇÕES +

DNK ??????

RXS: FX UMERO ESQ (APENAS UMA INCIDENCIA)

INTERNO PARA ANALGESIA
SOLICITAR NOVAS RADIOGRAFIAS QDO CONSCIENTE.
ACOMPANHAMENTO DO NEURO

ASSINATURA + CARIMBO
Schubert Luigi Costa Rodrigues



■ NCA 19/07/19 9:35
■ = X-EL55 Anis
Φ Jard & m d nuf

Dr. Saulo M. Quinino
CRM-PB 15908 / CRM-NR 8737
Neurocirurgião / Neurologista
RQE 1505



21/07/2019

HTCG-Painel Administrativo



Data: 21/07/2019
Horas: 13:30:00
Médico (a) Diarista : Ywry De Paiva Camara

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Clinica: AMARELA Enfermario: 6 Leito: 1 Diagnóstico: Rx Úmero (2) 6

DIA 21/07/2019

MÉDICO(A): Ywry De Paiva Camara /

Item	Prescrição	Aprazamento
1	DIETA LIVRE	ct
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML E.V. 1 PRA 300, 8h/8h (1x1)	ct
3	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V. 1 AMPOLA, 6h/6h	1x1 06
4	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V. 1 AMPOLA, 8h/8h	1x1 06
5	DECUBITO ELEVADO	ct
6	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITais	ct
7	CURATIVOS	ct

6º DI

Beb, estan. c/ dor lom.

Diarreia (2) 3x (1)

Gd: Ywry

Aqueles urinias.

Ywry de Paiva Camara
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM/PB/10907

10.1.1.148/projetohtcg/enviarprescri.php?datasai=2019-07-21&contar=1944675



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 30/04/2020 10:43:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043010430281200000029095525>
Número do documento: 20043010430281200000029095525

Num. 30277335 - Pág. 8

20/07/2019

HTCG-Painel Administrativo



Data: 20/07/2019
Horas: 06:37:53
Médico (a) Diarista : Ywry De Paiva Camara

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Clinica: AMARELA Enfermaria: 6 Leito: I Diagnóstico: *Rp Ómara* (e)

62

DIA 20/07/2019

MÉDICO(A): Ywry De Paiva Camara /

Item	Prescrição	Apagamento
1	DIETA LIVRE	<i>21-22-96</i>
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML E.V. IFRASCO, 8h/8h	<i>21-22-96</i>
3	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V. LAMPOLA, 6h/6h	<i>21-22-96</i>
4	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V. LAMPOLA, 8h/8h	<i>21-22-96</i>
5	DECUBITO ELEVADO <i>& estombar 125ml/dia</i>	<i>21-22-96</i>
6	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITais	<i>e.t.</i>
7	CURATIVOS	<i>e.t.</i>

*Ywry de Paiva Câmara
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM/PB 10907*

Bol, estombr. & der locs

cd. up-1

*Ywry de Paiva Câmara
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM/PB 10907*



19/07/2019

HTCG-Painel Administrativo

Data: 19/07/2019
Horas: 09:03:14
Médico (a) Diarista : Schubert Luigi Costa Rodrigues



6 OK

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Clinica:AMARELA Enfermaria: 6 Leito: 1 Diagnóstico:

DIA 19/07/2019

MÉDICO(A): Schubert Luigi Costa Rodrigues /

Item	Prescrição	Aprazamento
1	DIETA ZERO	
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML E.V. IFRASCO, 8h/8h	
3	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V. IAMPOLA, 6h/6h	
4	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V. IAMPOLA, 8h/8h	
5	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS	
6	DECUBITO ELEVADO	
7	CURATIVOS	

Dr. Schubert Luigi Costa Rodrigues /
ORTOPEDISTA / FISIOTERAPISTA /
CRUZEIRO DA COLUNA / PB 5523



18/07/2019

HTCG-Painel Administrativo



GOVERNO
DA PARAÍBA

Data: 18/07/2019
Horas: 09:33:37
Médico(a) Diarista : Schubert Luigi Costa Rodrigues

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Sexo: M

Clinica:AMARELA Enfermaria: 6 Leito: I Diagnóstico:

6

DIA 18/07/2019

MÉDICO(A): Eldiman Soares De Araujo / MÉDICO(A): Schubert Luigi Costa Rodrigues /

Item	Prescrição	Aprazamento
1	DIETA ZERO. <i>lurué</i>	
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML E.V. 1FRASCO, 8h/8h	<i>12/07/2019</i>
3	CEFTREXONA SODICA 1 G INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR E.V. IFRA AMP, 12h/12h 3D/3D	<i>12/07/2019</i>
	Reconstituir 10 ML ABD, Diluir em 100 ML SF	<i>12/07/2019</i>
4	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V. 1AMPOLA, 6h/6h	<i>12/07/2019</i>
5	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V. 1AMPOLA, 8h/8h	<i>12/07/2019</i>
6	DECUBITO ELEVADO	<i>12/07/2019</i>
7	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS	<i>CT</i>
8	CURATIVOS	<i>CT</i>

Dr. Schubert Costa
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CIRURGIA DA COLUNA
CRM/PB 5523



17/07/2019

HPM-Painel Administrativo

CNPJ: 10.848.190/0001-55

Data: 17/07/2019

Horas: 08:34:04

Médico (a) Diarista : Schubert Luigi Costa Rodrigues



GOVERNO DA PARAÍBA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025 Sexo: M

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Admissão: 15/07/2019

Clínica: ORTOPEDIA 2 Enfermaria: 4 Leito: 2 Diagnóstico:

OB OK OV

DIA 17/07/2019

MÉDICO(A) ASSISTENTE : Eldiman Soares De Araujo / MÉDICO(A) ASSISTENTE : Schubert Luigi Costa Rodrigues /

Item	Prescrição	Aprazamento
1	DIETA ZERO	<i>S/AL 2/2 06</i>
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML E.V. IFRASCO, 8h/8h	<i>2/2 06</i>
3	CEFTRIAXONA SODICA 1G INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR E.V. IFRA AMP, 12h/12h 2D/3D Reconstituir 10 ML ABD, Diluir em 100 ML SF	<i>2/2 06</i>
4	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V. 1AMPOLA, 6h/6h	<i>1/2 06 06 06</i>
5	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V. 1AMPOLA, 8h/8h	<i>3/4 06 06</i>
6	DECUBITO ELEVADO	<i>0/2</i>
7	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS	<i>ATI</i>
8	CURATIVOS	<i>ext</i>

EVOLUÇÃO :

DATA: 17/07/2019 HORA: 08:33:49

ACIDENTE DE MOTO

DESORIENTADO

NAO COMUNICATIVO

DOR E DEFORMIDADE EM OMBRO ESQUERDO

ESCORIAÇÕES +

NV ??????

S: FX UMERO ESQ (APENAS UMA INCIDENCIA)

INTERNO PARA ANALGESIA
 SOLICITAR NOVAS RADIOGRAFIAS QDO CONSCIENTE.
 ACOMPANHAMENTO DO NEURO

ASSINATURA + CÁRIMBO
 Schubert Luigi Costa Rodrigues

*Dr. Schubert Luigi Costa Rodrigues
 ORTOPEDIA CRUZADA DA COLUMNA
 CRM-PB 5523*

18/07/19

& NOR

Paciente sonolento mas facilmente despertável, no momento
 Orientado, MAS imobilizado, s/ outros déficits motores aparentes.
 Col. Solitário ST de crânio controle pl programado altr.
 da NOR.

*Dra. Patrícia P. de Azevedo
 NEURO-cirurgia
 CRM-PB 10.216*

10.1.1.148/projetohcg/imprimevo.php?dadosai=2019-07-17&contar=1944675&IDC=29343

1/1



16/07/2019

HPM-Painel Administrativo



GOVERNO
DA PARAÍBA

CNPJ: 10.848.190/0001-55

Data: 16/07/2019

Horas: 08:36:44

Médico (a) Diarista : Schubert Luigi Costa Rodrigues

PRESCRIÇÃO MÉDICA

6

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025 Sexo: M

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Admissão: 15/07/2019

Clinica: ORTOPEDIA 2 Enfermaria: 4 Leito: 2 Diagnóstico:

DIA 16/07/2019

MÉDICO(A) ASSISTENTE : Eldiman Soares De Araujo / MÉDICO(A) ASSISTENTE : Schubert Luigi Costa Rodrigues /

Item	Prescrição	Aprendizado
1	DIETA ZERO	X X
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML E.V, IFRASCO, 8h/8h	X X
3	CEFTRIAXONA SODICA 1 G INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR E.V, IFRA AMP, 12h/12h ID/3D Reconstituir 10 ML ABD, Diluir em 100 ML SF	X X
4	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V, IAMPOLA, 6h/6h	X X
5	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V, IAMPOLA, 8h/8h	X
6	DECUBITO ELEVADO	X
7	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS	X
8	CURATIVOS	X

EVOLUÇÃO

DATA: 16/07/2019 HORA: 08:36:26

ACIDENTE DE MOTO

DESORIENTADO

NAO COMUNICATIVO

DOR E DEFORMIDADE EM OMBRO ESQUERDO

ESCORIAÇÕES +

NV ??????

RXS: FX UMERÓ ESQ (APENAS UMA INCIDENCIA)

INTERNO PARA ANALGESIA

SOLICITAR NOVAS RADIOGRAFIAS QDO CONSCIENTE. Dr. Schubert Costa
ACOMPANHAMENTO DO NEURO

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CIRURGIA DA COLUNA
CRM/PB 5523

ASSINATURA + CARIMBO
Schubert Luigi Costa Rodrigues



15/07/2019

HPM-Painel Administrativo



GOVERNO DA PARAÍBA

CNPJ: 10.848.190/0001-55

Data: 15/07/2019

Horas: 20:38:07

Médico (a) Diarista : Eldiman Soares De Araujo

PRESCRIÇÃO MÉDICA

DADOS DO PACIENTE :

Nº do prontuário: 1944675 Paciente: EVERTON LIMA BARROS Idade: 025 Sexo: M

Nome da Mãe: MARCIA ALVES DE LIMA Data de Nascimento: 15/02/1994 Admissão: 15/07/2019

Clinica:ORTOPÉDIA 2 Enfermaria: 4 Leito: 2 Diagnóstico:

DIA 15/07/2019

MÉDICO(A) ASSISTENTE : Eldiman Soares De Araujo /

Item	Prescrição	Apagamento
1	DIETA ZERO	SND
2	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML E.V, 1FRASCO, 8h/8h	1 2
3	CEFTRIAXONA SODICA 1 G INTRAVENOSO/INTRAMUSCULAR E.V, 1FRA AMP, 12h/12h OD/3D Reconstituir 10 ML ABD, Diluir em 100 ML SF	00
4	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML E.V, 1AMPOLA, 6h/6h	00 06
5	TROMETAMOL CETOCOROLACO 30 MG/ML 1 ML E.V, 1AMPOLA, 8h/8h	22 06
6	DECUBITO ELEVADO	00
7	CUIDADOS GERAIS + SINAIS VITAIS	00
8	CURATIVOS	00

EVOLUÇÃO

DATA:15/07/2019 HORA:20:36:24

ACIDENTE DE MOTO

DESORIENTADO

NAO COMUNICATIVO

DOR E DEFORMIDADE EM OMBRO ESQUERDO

ESCORIAÇÕES +

???????

RXS: FX UMERO ESQ (APENAS UMA INCIDENCIA)

INTERNO PARA ANALGESIA

SOLICITAR NOVAS RADIOGRAFIAS QDO CONSCIENTE.

ACOMPANHAMENTO DO NEURO

ASSINATURA + CARIMBO
Eldiman Soares De Araujo

10.1.1.148/projetohtcg/imprimevo.php?datasai=2019-07-15&contar=1944675&IDC=28982

1/1



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 30/04/2020 10:43:02

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043010430281200000029095525

Número do documento: 20043010430281200000029095525

Num. 30277335 - Pág. 14

LIBERAÇÃO DE LEITO

Nome do Paciente: *Exequias Barros*

Data da Internação: 31/12/1969 Data da Alta: 31/12/1969

Registro: 194 4675

Tempo de Permanência:

Diagnóstico Inicial:

Diagnóstico Final:

Data:

CUIDADOS COM A FERIDA OPERATÓRIA: LAVAR COM ÁGUA E SABÃO DUAS VEZES O DIA. SE APRESENTAR FEBRE, DOR, VERMELHIDÃO OU INCHAÇO RETORNAR IMEDIATAMENTE AO HOSPITAL!

Condições de Alta::

Data 31/12/1969

Assinatura/Carimbo

Hallisson Barros de Almeida
ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGA
CRM - PB 9582

OBS: LIBERAÇÃO CONFERIDA NO RESUMO DE ALTA! RESPONSÁVEL : Hallisson Barros De Almeida





ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que , a pedido do(a) Sr.(a) **EVERTON LIMA BARROS** portador(a) da Identidade RG: portador(a) da patologia CID-10 S422. Esteve interno (a) neste Hospital no período de 15/07/2019 a 31/07/2019, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades por um período de **NOVENTA** dias, a partir desta data.

CAMPINA GRANDE - PB 31/07/2019

Médico: Hallisson Barros De Almeida

Hallisson Barros de Almeida
ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGA
CRM - PB 9582

AUTORIZAÇÃO

Eu EVERTON LIMA BARROS , autorizo o (a) Dr.(a) Hallisson Barros De Almeida , a registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado legal.

Everton Lima Barros
Assinatura do Paciente ou Responsável Legal



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)	Número do boleto: 001.1.20.04999/01
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		Data de emissão: 30/04/2020
Número da guia: 001.2020.604999			Data de vencimento: 30/04/2020	UFR vigente: R\$ 51,74
Detalhamento:			UFR vigente: R\$ 51,74	Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
- Custas Processuais: R\$ 258,70 - Taxa Judiciária: R\$ 70,88 - Despesas processuais postais: R\$ 5,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Parcela: 1/1	Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 335,93	Valor total: R\$ 335,93
			Desconto total: R\$ 0,00	Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 335,93	Valor final: R\$ 335,93
 <p>866000000038 359309283182 520200430004 112004999010</p>				

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)	Número do boleto: 001.1.20.04999/01
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		Data de emissão: 30/04/2020
Número da guia: 001.2020.604999			Data de vencimento: 30/04/2020	UFR vigente: R\$ 51,74
Promovente: EWERTON LIMA BARROS			Promovido: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A	Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento:			Parcela: 1/1	Parcela: 1/1
- Despesas processuais postais: - Com AR			Valor total: R\$ 335,93	Valor total: R\$ 335,93
			Desconto total: R\$ 0,00	Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 335,93	Valor final: R\$ 335,93
 <p>866000000038 359309283182 520200430004 112004999010</p>				

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)	Número do boleto: 001.1.20.04999/01
Nº do Processo:	Comarca: Campina Grande	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		Data de emissão: 30/04/2020
Número da guia: 001.2020.604999			Data de vencimento: 30/04/2020	UFR vigente: R\$ 51,74
Detalhamento:			UFR vigente: R\$ 51,74	Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
- Custas Processuais: R\$ 258,70 - Taxa Judiciária: R\$ 70,88 - Despesas processuais postais: R\$ 5,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Parcela: 1/1	Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 335,93	Valor total: R\$ 335,93
			Desconto total: R\$ 0,00	Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 335,93	Valor final: R\$ 335,93
 <p>866000000038 359309283182 520200430004 112004999010</p>				





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2020.604999

Data Vencimento: 30/04/2020

Data Emissão: 30/04/2020

Comarca: Campina Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: EWERTON LIMA BARROS

Promovido: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A

Valor da Causa: R\$ 4.725,00

Despesas Processuais: R\$ 5,00

Custas: R\$ 258,70

Taxa: R\$ 70,88

Total da Guia: R\$ 334,58

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: PATRICIO CANDIDO PEREIRA - 30/04/2020 10:43:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043010430299200000029094874>
Número do documento: 20043010430299200000029094874

Num. 30277334 - Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 10^a VARA CÍVEL**

Processo nº 0807885-40.2020.8.15.0001

DESPACHO

Visto etc.

1. **Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.**

2. Tendo em vista que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial para que as partes encontrem estímulos para se conciliar, à luz do princípio da duração razoável do processo e da eficiência, art. 5º, XXXVI, da CF e art. 8º cc. 139, II, ambos do NCPC, deixo de designar a incontinenti audiência de conciliação do art. 334 do NCPC, que poderá ser aprazada em outro momento, na forma do art. 139, V, deste Diploma.

3. **CITE-SE** a parte requerida, por carta com AR, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do NCPC, sob pena, não o fazendo, ser considerada revel (art. 344 do NCPC). Voltando o AR negativo, cite-se por oficial de justiça, uma vez recolhidas as custas respectivas, se for o caso, inclusive intimando-se para tanto, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

4. **Apresentada contestação**, a parte autora deve ser **intimada** para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os arts. 350 e 351 do NCPC, podendo, inclusive, corrigir eventual irregularidade ou vício sanável no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 352 do NCPC.

5. **Após a apresentação da impugnação**, ou esgotado o prazo, as partes devem **especificar as provas** que pretendem produzir, nos termos do art. 370 do NCPC, justificando-as, sob pena de indeferimento, conforme o art. 370, parágrafo único, do NCPC. Na mesma oportunidade, as partes deverão informar se existe interesse na tentativa de conciliação.

Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias.

Diligências necessárias.

Campina Grande, data eletrônica.

**Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha
Juiz de Direito**



Assinado eletronicamente por: WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA - 30/04/2020 15:09:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20043015083675900000029105255>
Número do documento: 20043015083675900000029105255

Num. 30288242 - Pág. 1

**Poder Judiciário da Paraíba
10ª Vara Cível de Campina Grande**

MANDADO DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0807885-40.2020.8.15.0001

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Acidente de Trânsito]

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Edifício Citibank __*, 100, 26 ANDAR - RUA DA ASSEMBLEIA, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904

O MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, Comarca de Campina Grande -PB, Dr. Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha, nos autos da ação supramencionada, nos termos do art. 335 do NCPC, CITA Vossa Senhoria: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 09.248.608.0001-04, com endereço: na Rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP-20.031.201, na pessoa do seu representante legal, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação acima identificada, e, querendo, nos termos dos arts. 344 e 345 do NCPC, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação advertindo que não sendo contestada no prazo legal, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

Advertência:

O prazo para contestação de 15 (quinze) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

Campina Grande, em 4 de maio de 2020.

MARCIA MARIA DE FARIAS AIRES CABRAL

Técnica Judiciária

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:: 2004301043014100000029094854



Assinado eletronicamente por: MARCIA MARIA DE FARIAS AIRES CABRAL - 03/05/2020 00:57:37
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005030057374700000029135509](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005030057374700000029135509)
Número do documento: 2005030057374700000029135509

Num. 30322216 - Pág. 1